

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 84/70

Assunto *Crédito adicional de Cr\$ 40.000,00.-*
(Mesas bosque da Pedra)

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras*

Primeira Discussão *Aprovado 5 votos contra 3 em 4/12-70*
830ei

Segunda Discussão *Aprovado 5 votos contra 3 - em 4/12-70*
830ei

Redação Final *Dispendida a prof. verbal de René La Sapia em*
4/12-70 830ei

Observações: *Aprovado em Regime de Urgência, cor. for. me*
requerido acatado pelo plenário - 4/12-70 830ei

Lei nº 1112, de 9/dezembro/70



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recb
12-11-70
Mun*

Bragança Paulista, 10 de NOVEMBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-157/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA COLENDIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE AUTORIZACÃO PARA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ATÉ O LIMITE DE CR\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE REFORMA DO PARQUE "DR. LUIZ GONZAGA SILVA LEME".

COMO É DO CONHECIMENTO DE VV. EXCIAS., ÊSTE EXECUTIVO DETERMINOU A REFORMA DO ANTIGO PARQUE DAS PEDRAS, VISANDO TRANSFORMAR AQUELE LOGRADOURO PÚBLICO NUM PONTO DE ATRAÇÃO TURÍSTICA DE NOSSA CIDADE, CONTANDO COM A COLABORAÇÃO DE UM PAISAGISTA DA SECRETARIA DO TURISMO, TENDO SIDO ABERTO UM CRÉDITO ATRAVÉS DA LEI Nº 1.063, DE 6/5/70, PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS. ENTRETANTO, APESAR DE TER SIDO ELABORADO ORÇAMENTO E PLANTA PARA EXECUÇÃO DA ALUDIDA REFORMA, O CRÉDITO ABERTO PELA MENCIONADA LEI FOI INSUFICIENTE, RAZÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA DESTA PREFEITURA INDICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA DOTAÇÃO 531 14410 - PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

TRATANDO-SE DE OBRA DE GRANDE INTERÊSSE PÚBLICO, CUJA PARALIZAÇÃO ACARRETARÁ GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, SOLICITO

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de NOVEMBRO de 19 70

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-157/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-157/70

SEJA DADA À MATÉRIA, EM SUA TRAMITAÇÃO, O MENOR PRAZO DE TEMPO POSSÍVEL.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A V. EXCIA E AO SEUS DIGNOS PA-
RES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERA-
ÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Haliz Abi Chedid
HALIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 84/70

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL

O Senhor Hafiz Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de reforma do Parque "Dr. Luiz Gonzaga Silva Leme", incluindo novas construções.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado na seguinte dotação:

530 - 14400	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS	
531 - 14410	Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias	40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 1.970

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

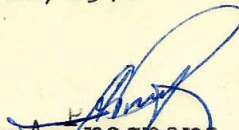
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS, e *Urban*
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 12/11 19 70
Boleiros
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de lei nº 84/70

O projeto, de iniciativa do Executivo, pode tramitar normalmente pela Casa, de vêz que, os recursos apresentados são hábeis.

Em 18/11/1970


-A. Prospero -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

Nada a opôr contra a legalidade do projeto.
De iniciativa do Executivo apresenta recursos para sua cobertura. Quanto a validade ou não dos recursos apresentados, melhor dirá a Douta Comissão de Finanças, a quem está afeta a matéria.

Somos pela aprovação do projeto.

Em 18/11/1970

[Handwritten signature]
- Célio Menin -
Presidente

Do acordo Álvaro Alcântara
20/11/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer ao Projeto Lei nº 24/70

Quanto a sua iniciativa
o projeto, ora apensado, é legal.
No que tange aos seus re-
cursos, melhor dirá a devida
comissão de Finanças e Orçamento

B. P. 4/12/70

Paulo S. [Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PARECER

Pretende o Executivo, através do projeto, verba destinada a remodelação do Parque das Pedras. Somos pela aprovação integral do projeto, de vêz que partiu de quem de direito e os recursos de cobertura são hábeis. O Parque das Pedras, um dos mais belos recantos de nossa cidade, encontrava-se em completo estado de abandono. Constituía-se, mesmo, num vexame a Bragança Paulista. O atual Prefeito, dando mostras de sua grande capacidade administrativa, voltou suas vistas para aquele local. E, assim sendo, pretende, de acôrdo com os planos existentes, transformá-lo num dos mais belos recantos, não só de nossa cidade, como da região bragantina. Parabens por mais essa grande obra, sr. Prefeito.

Em 20/11/1970

Maria Franco Rodrigues Presidente

- Maria Franco Rodrigues -

Presidente

Nada mais belo é a reconstrução do abandonado parque das Pedras, o mais pitoresco recanto bragantino. Sou pela sua aprovação.

Luiz de Fátima
20/11/70



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

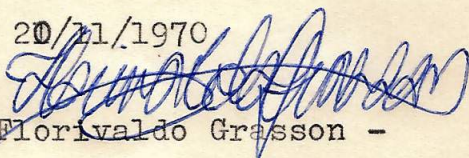
Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

Finalmente, após longos anos, merece o Parque das Pedras, um dos mais belos patrimônios turísticos de nossa cidade, a atenção devida. O Executivo, conforme planos elaborados irá transformá-lo em um lugar digno de visita. Um local onde não só a família bragantina, mas, também, todos que visitam nossa cidade, poderá passar horas de prazer ~~de~~ de descanso. Merece, pois, essa obra, todo o apoio da Casa, motivo por que, deve o projeto ser aprovado.

Em 20/11/1970


- Florivaldo Grasson -

Presidente

*Sen. De Travaço do Projeto
Vicente Fernandes Limalto*